

Em 03 de Maio de 2025

PROJETO DE LEI Nº 197/2025



Reconhece a Cavalgada de Gurupi como a Maior do Norte do Brasil e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Estado do Tocantins, a Cavalgada de Gurupi, realizada anualmente no Município de Gurupi, como a Maior do Norte do Brasil.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins, como manifestação tradicional da cultura sertaneja e do vínculo entre o campo e a cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Cavalgada de Gurupi, realizada na cidade conhecida como *Capital da Amizade* é um dos eventos mais aguardados do Tocantins. Reúne cavaleiros, amazonas, comitivas, famílias rurais e representantes de diversos setores da sociedade, representando com vigor a força do agronegócio e da cultura sertaneja no Estado.

Multidões tomam as principais avenidas da cidade em um desfile marcado pela tradição, pela fé e pela valorização do campo. Crianças, veteranos, famílias inteiras e autoridades se unem em um ambiente de celebração e respeito às raízes culturais do povo tocantinense.

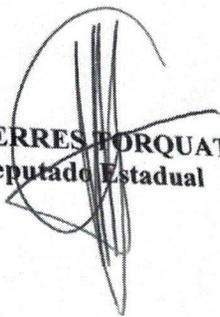
Mais do que uma festa popular, a Cavalgada de Gurupi é uma das maiores manifestações culturais da Região Norte. Seu forte apelo popular fomenta o turismo,

movimenta a economia local e regional, fortalece os laços entre o urbano e o rural e reforça a identidade cultural da população.

Importante destacar que o título de “Maior Cavalgada do Norte do Brasil” já é amplamente utilizado pela comunidade, por veículos de imprensa, pelos sites oficiais e por diversos meios de divulgação. Portanto, nada mais justo que o Poder Legislativo reconheça oficialmente esse título, conferindo respaldo institucional à sua relevância cultural e social.

O presente Projeto de Lei visa, assim, formalizar esse reconhecimento, consolidando a Cavalgada de Gurupi como um marco no calendário cultural do Estado e valorizando sua expressão simbólica no cenário nacional.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de maio de 2025.


GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pd29c4ed6d4077cea042fb5fef959ba98K14055**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierres Torquato (dep.gutierres.torquato)**

Descrição: **Reconhece a Cavalgada de Gurupi como a Maior do Norte do Brasil e dá outras providências.**

Data de Envio: **26/05/2025 16:14:28**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

GUTIERRES TORQUATO

